



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 15

AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2013

“Altera o caput do art. 2º, da Lei nº 1.119, de 23 de junho de 2010 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. O *caput* do artigo 2º, da Lei nº 1.119, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Município de NATÉRCIA MG, autorizado na qualidade de membro benemérito da ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS, a efetuar o pagamento da contribuição regular, a partir da data de adesão.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2013.

Antônio Noel de Souza - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

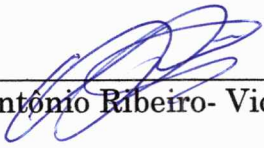


Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

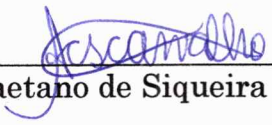
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



José Antônio Ribeiro- Vice- Presidente



Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho - Secretária